



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 5 – Tianguá-Ce

## CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 5 - Tianguá, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 29.646 de 06 de fevereiro de 2009 e o Decreto nº 30.220, de 10 junho de 2010 e CONSIDERANDO que as Chamadas Públicas publicadas nos dias 23/01/2014, 10/03/2014 e 02/04/2014 ao banco de gestores não obtiveram êxito, continuando a vacância no cargo de Coordenador Escolar das Escolas das Públicas Estaduais, constantes do Anexo I, torna pública esta CHAMADA para processo de escolha e indicação do referido cargo.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação ao cargo de Coordenador Escolar das Escolas Públicas Estaduais constantes no Anexo I, professores efetivos da rede estadual e outros professores sem vínculo com o Estado.

1.2 Não poderão participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.3 É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.4 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da CREDE, localizada na Avenida Prefeito Jaques Nunes, S/N, Bairro Centro, CEP: 62320.000 – Município de Tianguá – CE, para realizar a inscrição;

1.5 As inscrições ocorrerão no período de 16 a 24 de abril, no horário de 08h às 12 h e 13h às 17h, considerando somente os dias úteis;

1.6 No ato da inscrição o candidato deve entregar:

a) ficha de inscrição constante no anexo II;

b) fotocópia autenticada de documento de identidade ou cópia do documento com apresentação do original para conferência pela própria CREDE;

c) declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestações de contas, caso o candidato tenha sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores;

d) documento de comprovação de exercício do magistério de no mínimo 2 (dois) anos, preferencialmente, no ensino médio;

e) Curriculum Vitae, conforme modelo constante no anexo III, devidamente comprovado.



## **2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO**

2.1 A realização do processo de escolha e indicação ao cargo de Coordenador Escolar das Escolas Públicas Estaduais constantes no anexo I, será de responsabilidade do(a) Diretor(a) de cada escola com a participação da CREDE 5.

2.2. O processo de escolha constará de duas etapas:

a) A primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae”, valendo 50 (cinquenta) pontos;

b) A segunda etapa consistirá de Entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos;

2.3 A entrevista será realizada na sede da CREDE 5, no dia 25 de abril de 2014, conforme agendamento prévio por ocasião da inscrição;

2.4 No currículo, serão considerados os seguintes aspectos:

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1. TITULAÇÃO</b>	<b>10</b>
1.1. Diploma de Graduação, limitando-se a um curso	
1.2. Certificado de pós-graduação <i>latu sensu</i> , limitando-se a um curso;	5
1.4. Diploma de Mestrado, limitando-se a um curso	5
1.5. Diploma de Doutorado, limitando-se a um curso;	10
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>20</b>
2.1. Documento de comprovação de experiência em docência, limitando-se a 5 (cinco) anos, sendo atribuído 4 pontos por ano	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>50</b>

2.5 Na entrevista, serão considerados os conhecimentos dos candidatos quanto aos seguintes aspectos:

a) conhecimentos acerca dos instrumentos de gestão;

b) Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais de Educação;

c) Domínio dos assuntos relacionados à função e as estratégias de gestão para resultados;

d) Conhecimentos acerca dos programas e projetos educacionais do Estado;

e) Liderança, comunicabilidade e criatividade;

2.6 Cada aspecto será avaliado mediante uma escala de 0 a 10;

2.7 Será escolhido o candidato que obtiver maior pontuação, considerando a soma dos



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 5 – Tianguá-Ce

pontos correspondentes aos aspectos da entrevista e currículo.

2.8 Ocorrendo o empate entre os candidatos será indicado aquele que tiver obtido maior média na entrevista. Ocorrendo novo empate, o critério de desempate deverá privilegiar aquele que possuir, comprovadamente, maior tempo de docência no serviço público.

2.9 A divulgação do resultado será no dia 28 de abril de 2014 na página eletrônica da CREDE ([www.crede05.seduc.ce.gov.br](http://www.crede05.seduc.ce.gov.br)).

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.451 de 24 de setembro de 2008;

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 5 em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Tianguá, CE, 15 de abril de 2014

ANA GEOVANDA MOURÃO REZENDE  
COORDENADORA DA CREDE 5  
TIANGUÁ/CE



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 5 – Tianguá-Ce

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O CARGO DE  
COORDENADOR ESCOLAR**

**ANEXO I**

<b>ESCOLA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>E-MAIL TELEFONE</b>
Rosa Martins Camelo Melo, EEFM – Extensão de Alto Lindo	1	Ibiapina	Praça Nossa Senhora do Bom Parto, S/N - Centro Extensão: Sítio Alto Lindo CEP: 62360-000	<a href="mailto:rosamartins@escola.ce.gov.br">rosamartins@escola.ce.gov.br</a>  (88) 3653 5100
Deputado Manoel Rodrigues, EEM – Extensão Pe. Vieira	1	Viçosa do Ceará	Rua Prof. João Viana, nº 841 - Centro CEP: 62300-000	<a href="mailto:c05_dmrodrigues@escola.ce.gov.br">c05_dmrodrigues@escola.c e.gov.br</a>  (88) 3632 1450



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 5 – Tianguá-Ce

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR  
ESCOLAR**

**ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2014

<b>NOME:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>TELEFONE FIXO</b>	<b>CELULAR</b>
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>CIDADE</b>	<b>BAIRRO</b>
<b>ESTADO</b>	<b>CEP</b>
<b>E-MAIL</b>	
<b>TITULAÇÃO:</b>	
<b>NOME DO CURSO E UNIVERSIDADE:</b>	
<b>ESCOLA PARA QUAL CONCORRE:</b>	
<b>HORÁRIO DA ENTREVISTA:</b>	

\_\_\_\_\_ - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR  
ESCOLAR**

**Comprovante de Inscrição**

<b>NOME:</b>
<b>ESCOLA PARA QUAL CONCORRE:</b>
<b>HORÁRIO DA ENTREVISTA:</b>

\_\_\_\_\_ - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 5 – Tianguá-Ce

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O CARGO DE  
COORDENADOR ESCOLAR**

**ANEXO III - CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à função de Coordenador Escolar, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

**1. Diploma de Graduação**

Nome do Curso	Instituição

**2. Certificado de Pós Graduação latu sensu**

Nome do Curso	Carga horária

**3. Diploma de Mestrado**

Nome do Curso	Carga horária

**4. Diploma de Doutorado**

Nome do Curso	Carga horária

**5. Experiência de trabalho no exercício da função docente, limitando-se a 5 (cinco) anos, sendo atribuído 4 pontos por ano**

Nome da Escola/Universidade	Tempo em anos
1	
2	
3	
4	
5	

Tianguá, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

Assinatura do Candidato

Técnico Responsável pelo recebimento